

PROJETO DE LEI 01-0528/2005 do Vereador Paulo Frange (PTB)

“Institui no calendário Oficial do Município de São Paulo, o “Dia da Assistência Social” e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia da Assistente Social” no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de Dezembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2005. Às Comissões competentes”.